



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.550, de 14 de janeiro de 1991.

PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

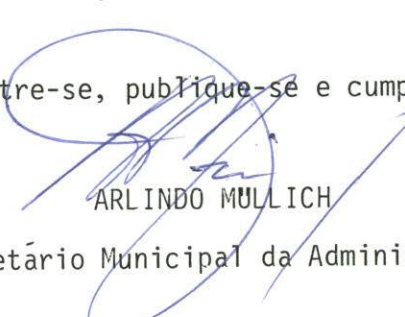
ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da COTA ÚNICA DO I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) com desconto, até o dia 15 de fevereiro de 1991.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1991.


ARNÓ JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração